

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º PS- 751/2014 - LOTE 4B DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE UMA REDE IP MULTISSERVIÇOS ABRANGENDO O ESTADO DE MINAS GERAIS E PONTOS NAS CIDADES DE SÃO PAULO, BRASÍLIA E RIO DE JANEIRO, BEM COMO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO DE ACESSO INTERNET E DE TRÂNSITO INTERNET, ALÉM DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA DO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, INVESTIDA DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELO ARTIGO 5º DO DECRETO ESTADUAL Nº 45.006, DE 09/01/2009 E A TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº **PS- 751/2014 - LOTE 4B**, tudo em conformidade com a Lei Estadual nº 14.167 de 10/01/2002, Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 44.786 e o Decreto Estadual nº 45.006, de 09/01/2009, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e pelos termos e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CONTRATANTE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Presidente, Sr. Rodrigo Antônio de Paiva

RG:M-756.449 **CPF:** 519.291.476-00

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

RG:MG-2.834.797 **CPF:** 698.824.956-72

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

ENDEREÇO: Rua do Lavradio, nº 71, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ

CNPJ/MF: 33.000.118/0001-79

REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Camargo Lopes Batista

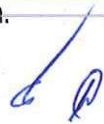
RG:M-3.085.788 **CPF:**561.967.176-34

REPRESENTANTE LEGAL: Mitsuo Orlando Nonaka

RG: M-9.063.318 **CPF:**034.455.116-40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** do prazo de vigência do contrato PS- 751/2014 - LOTE 4B, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei n. 8.666/93.



val. far. um
procedimento
Tr. Advogada
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato será prorrogada, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, de 15 de novembro de 2019 a 14 de novembro 2020, conforme dispõe o art 57, § 4º, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindo antecipadamente em caso de início da execução do novo contrato derivado de novo procedimento licitatório, sem o pagamento de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

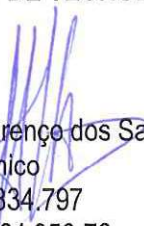
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2019.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -
PRODEMGE**


Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
RG: MG-2.834.797
CPF: 698.824.956-72


Rodrigo Antônio de Paiva
Diretor-Presidente
RG: M-756.449
CPF: 519.291.476-00

TELEMAR NORTE LESTE S.A.


Eduardo Camargos Lopes Batista
RG: M-3.085.788
CPF: 561.967.176-34


Mitsuo Orlando Nonaka
RG: M-9.063.318
CPF: 034.455.116-40